

II	06/06/2011 14h30min	07/06/2011 14h30min	08/06/2011 14h30min	Auditório Setorial "Prof. Frederico Mergulhão" - ICIBE	Capitão Poço
III	07/06/2011 14h30min	08/06/2011 14h30min	09/06/2011 14h30min	Auditório da Zootecnia" - Cam- pus Belém	Parauapebas

3.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas 30 minutos antes do início da prova Escrita e de Conhecimentos Específicos e da prova Didática, apresentando o Protocolo de Inscrição juntamente com a cédula de identidade.

3.3. Da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos:

3.3.1. O ponto da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, versando sobre o conteúdo programático de cada área, será sorteado pela Banca Examinadora na presença de todos os candidatos, 15 (quinze) minutos antes da realização da mesma e deverá ser o mesmo para todos os candidatos;

3.3.2. Após o encerramento desta prova, haverá leitura pública obrigatória feita pelo candidato do referido exame, sendo facultado aos demais candidatos estarem presentes à leitura do mesmo;

3.3.3. A pontuação máxima que poderá ser atribuída a cada candidato na Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, será de 10 (dez) pontos de acordo com os critérios de avaliação abaixo:

- Apresentação - 0,5
- Introdução - 0,5 - 0,5
- Organização das idéias (coerência e coesão) - 1,0
- Domínio dos conteúdos - 2,0
- Poder de síntese - 1,0
- Objetividade - 1,0
- Consistência argumentativa - 2,0
- Sequência lógica do raciocínio - 1,0
- Correção e propriedade da linguagem - 1,0

3.3.4. Será considerado reprovado o candidato que, nesta prova, obtiver nota inferior a 5,00 (cinco) pontos, ou não proceder a leitura de sua prova, sendo eliminado do concurso

3.4. Da Prova Didática:

3.4.1. Terá início no horário especificado no Quadro 2 e consistirá de uma aula expositiva de até 50 minutos, sobre um ponto sorteado constante da relação disponível no endereço eletrônico da UFRA www.ufra.edu.br, anexo a este edital.

3.4.2. O sorteio do ponto da Prova Didática será realizado pela Banca Examinadora na presença de todos os candidatos, no dia da prova Escrita de Conhecimentos Específicos, na data explicitada no Quadro 2, que será igual para todos os candidatos e estes pontos não poderão ser coincidentes.

3.4.3. O sorteio da ordem de apresentação dos candidatos para a Prova Didática será feito 15 (quinze) minutos antes do início das mesmas e os candidatos deverão estar nos locais trinta (trinta) minutos antes do início da prova;

3.4.4. É vedado ao candidato assistir a aula dos demais candidatos;

3.4.5. Na Prova Didática, o público poderá estar presente apenas como ouvinte;

3.4.6. É facultado à Banca Examinadora fazer a arguição do candidato, após a ministração da aula, durante o período de até quinze (15) minutos;

3.4.7. A pontuação máxima que poderá ser atribuída a cada candidato na Prova Didática, será de 10 (dez) pontos de acordo com os critérios de avaliação abaixo:

I- Plano de aula:

- Clareza dos objetivos - 0,2
- Adequação dos objetivos ao conteúdo - 0,2
- Coerência na subdivisão do conteúdo - 0,2
- Adequação do conteúdo ao tempo disponível - 0,2
- Seleção apropriada do material didático - 0,2

II- Desenvolvimento da aula:

- Apresentação do professor; dicção e motivação - 0,9
- Relação da continuidade entre o plano e o desenvolvimento da aula - 0,9
- Linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo - 0,9
- Abordagem das idéias fundamentais ao conteúdo - 0,9
- Sequência lógica do conteúdo dissertado - 0,9
- Articulação entre as idéias apresentadas: aplicações e informações atualizadas-0,9
- Conteúdo com informações corretas - 0,9
- Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado para a prova - 0,9
- Estrutura da aula, evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão - 0,9
- Uso adequado do material didático - 0,9

3.4.8. Será considerado reprovado o candidato que, nesta prova, obtiver nota inferior a 5,00 (cinco) pontos, sendo eliminado do concurso.

3.4.9. A prova didática será gravada para efeito de registro e avaliação (§ 3º do art.13 do decreto Nº 6944 de 21 de agosto de 2009).

3.5. Da Avaliação Curricular:

3.5.1. A Avaliação Curricular (AC), meramente classificatória, será realizada através de uma análise do Curriculum Vitae (CV), feita pela Banca Examinadora, em que será atribuída uma nota, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, observando-se os seguintes critérios:

a) para cada um dos itens A, B, C, D, será estabelecida nota máxima igual a 10 (dez) ao candidato com maior total de pontos no referido item, servindo de referencial para a pontuação proporcional dos demais candidatos;

b) a nota da Avaliação Curricular (AC) será dada pela média ponderada dos quatro itens de que trata a alínea anterior, de acordo com a equação abaixo:

$$AC = A + 2 \times B + C + D / 5$$

3.5.2. Caso haja apenas um candidato, por não haver condições de se normalizar as notas através da ponderação como está definido nos critérios da Avaliação Curricular anexo neste Edital, será atribuído o valor 10,00 (dez) para cada item separadamente, caso o candidato tenha obtido pontuação e, em seguida, aplicado na fórmula da alínea b do subitem anterior.

4. DA BANCA EXAMINADORA E ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

4.1. A Banca Examinadora será constituída por três (3) membros e um suplente, com titulação mínima de Mestre, de preferência com Docentes desta IFES;

4.2. Cada componente da Banca Examinadora procederá ao julgamento individual das provas Escrita de Conhecimentos Específicos e Didática, atribuindo a cada candidato uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), cuja nota final será determinada pela média aritmética das notas estabelecidas por cada membro da Banca.

4.3. Será eliminado do concurso o candidato que:

- não comparecer a quaisquer das provas
- comparecer após os horários estipulados para o início das provas e sorteios dos pontos
- não concluí-la dentro do tempo fixado para a sua realização.
- não proceder a leitura da prova escrita

5. DA NOTA FINAL

5.1. A nota final (NF), que dará base à aprovação e classificação do candidato, será apurada calculando-se a média ponderada entre as notas atribuídas a Avaliação Curricular (AC), Didática (PD) e Escrita de Conhecimentos Específicos (PECE), conforme fórmula: $NF = 2 \times AC + 4 \times PD + 3 \times PECE / 9$

5.2. Na apuração da nota final de classificação, quando a divisão não resultar em números inteiros, levar-se-á em conta a fração até centésimo, sem arredondamento ou aproximação.

6. DA APROVAÇÃO

6.1- O anexo II do Decreto Nº 6944 de 21 de agosto de 2009 explicita que no concurso contendo uma (1) vaga, o número máximo de candidatos aprovados corresponde a 5 (cinco).

6.2- O artigo 16 no parágrafo 1º do Decreto nº 6944 diz que "os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público".

6.3. Serão considerados aprovados no Concurso, os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6 (seis) na forma apurada no subitem 5.1 deste Edital e que estejam incluídos na condição do item 7.1

6.4. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final (NF).

6.5. Ocorrendo igualdade na Nota Final de Classificação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- maior nota na Prova Didática;
- maior nota na Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;
- maior nota na Avaliação Curricular;
- candidato com maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados das provas Escrita de Conhecimentos Específicos e Didática e da Avaliação Curricular serão divulgados simultaneamente no dia 17 de junho de 2011.

7.2. O resultado final será divulgado no dia 01 de julho de 2011, após o prazo de recursos apresentado no Subitem 7.2 deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. As solicitações de impugnações aos itens do presente Edital só poderão ser feitas até 72 horas após o ato da inscrição do interessado, sem efeito suspensivo e sob pena de preclusão.

8.2. O prazo para interposição de recurso contra qualquer resultado oficialmente publicado, relacionado as provas Escrita de Conhecimentos Específicos, Didática e da Avaliação Curricular de que trata o item 5.1, será no período compreendido entre 21 e 24 de junho de 2011 (quatro dias).

8.3. O prazo para interposição de recurso contra o resultado final será nos dias 04 e 05 de julho de 2011.

8.4. Os recursos de que tratam os subitens anteriores deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora do Concurso, através do protocolo desta Universidade, com as devidas justificativas quanto ao pleito.

8.5. É de total responsabilidade da banca examinadora de cada área do concurso, o julgamento dos recursos relacionados aos itens 1.1 (área e disciplinas), 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4.

9. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Apresentar os documentos que se fizerem necessários, exigidos pela Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SGDP/UFRA), por ocasião da contratação;

9.2. Declaração do candidato classificado, de não acumular cargos, empregos e funções públicas, ou exercer qualquer atividade pública ou privada, nos termos do Art. 15, I, do Decreto nº 94.664/87, dado que se trata de Regime de Dedicção Exclusiva;

9.3. O candidato classificado, se estrangeiro, deverá apresentar no ato da posse o visto de permanência definitiva no País;

9.4. Declaração de próprio punho que não sofreu pena disciplinar e nem condenação penal, de forma que esteja inabilitado para o exercício de cargo público.

9.5. A posse fica condicionada à aprovação em inspeção médica, a ser realizada pelo Serviço Médico da UFRA.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato assume integral responsabilidade por todos os documentos apresentados e declarações prestadas, ficando ciente de que terá sua inscrição cancelada e, a qualquer tempo, anulados todos os atos dela decorrentes e sujeito aos demais rigores da Lei, se ficar provado serem falsos ou inexatos.

10.2. No Edital de Homologação do resultado deste concurso, a ser publicado no Diário Oficial da União, constará apenas a relação dos candidatos aprovados de acordo com item 7.1 deste edital.

10.3. A aprovação no Concurso Público não garante ao candidato o direito de ser nomeado pela Universidade Federal Rural da Amazônia, resguardado apenas a observância rigorosa da ordem de classificação e o número de vagas existentes, ou que venham a existir para a área de opção do candidato, por autorização do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, no decorrer da validade do concurso.

10.4. Os candidatos aprovados e classificados e em situação de ingresso na Instituição portadores do título de Mestre, serão admitidos no nível de Professor Assistente I da carreira do Magistério Superior do MEC, cuja remuneração bruta em abril de 2011 corresponde a R\$4.651,99 (quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), enquanto que os portadores do título de Doutor, serão admitidos no nível de professor Adjunto I com remuneração bruta em abril de 2011 de R\$7.333,67 (sete mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), incluindo gratificações e vantagens individuais.

10.5. As nomeações decorrentes deste Concurso estarão sujeitas ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, vigente à época, sob o regime de trabalho de Dedicção Exclusiva - DE.

10.6. O candidato classificado e nomeado será submetido, obrigatoriamente, a um treinamento em Métodos e Técnicas Didático-pedagógicas e Noções de Direito Administrativo, a ser realizado durante o período de estágio probatório.

10.7. O candidato aceita os termos de contratação estabelecidos pela UFRA no que concerne à ministração das disciplinas da área de conhecimento na qual foi aprovado, para a localidade em que realizou o concurso, podendo, ainda ministrar aulas em outras localidades por designação do Instituto onde estiver lotado.

10.8. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurnos e noturnos, incluindo sábados considerados dia letivo, conforme a necessidade dos cursos em que constam as disciplinas a serem ministradas pelo candidato.

10.9. O Prazo de validade do presente concurso será de um (1) ano, prorrogado por igual período após a divulgação do Edital de homologação dos resultados, na forma prevista na Lei nº 8.112 de 16 de dezembro de 1990 e art. 1º, § 1º do Decreto nº 4.175 de 27 de março de 2002.

10.10. Em caso de não haver candidato inscrito, ou não houver aprovação ou os candidatos aprovados virem a declinar da vaga obtida, a Universidade Federal Rural da Amazônia poderá convocar candidatos aprovados em áreas afins em concurso realizado por esta Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) ou outras congêneres, em outros concursos ainda vigentes, para o Magistério Superior. Fica disponibilizada a relação dos candidatos aprovados no Concurso para outras Instituições Públicas, caso tenham interesse de solicitarem a contratação destes candidatos.

10.11. Todas as informações, notas e avisos, quanto a este concurso, serão disponibilizadas através do site www.ufra.edu.br

10.12. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos da UFRA.

10.13. O único Curriculum Vitae disponibilizado pelo candidato devidamente comprovado e aprovado ficará definitivamente em poder da Universidade.

10.14. As inscrições para o Edital 02/2011 revogado conforme publicação no DOU de nº 47 de 10/03/2011 Seção 3, página 23, só serão aceitas, se o candidato comparecer a Secretaria da CPS/UFRA para revalidá-la, condição válida para as áreas I e II do concurso, durante a vigência do período de inscrição do presente edital (item 2.4).

10.15. As inscrições realizadas para a área de Produção de Ruminantes do Edital 02/2011, incluídas na condição do item 9.14, serão apreciadas pela banca examinadora do concurso do presente edital, uma vez que a área mudou de Produção de Ruminantes para Bubalinocultura, com modificações nas disciplinas a serem ministradas.

10.16. Em virtude do número de vagas ser de apenas uma para cada área, explicitadas neste edital, não está (ão) sendo contemplada (s) vaga (s) para candidato (s) portador (es) de deficiência.

10.17. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SUEO NUMAZAWA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2011

Nº Processo: 23084003709201141 . Objeto: Treinamento na plataforma linux Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Necessário ao bom andamento dos serviços da UFRA. Declaração de Inexigibilidade em 08/04/2011 . AILSON MEDEIROS VASCONCELOS . Gerente da Divisão da Tecnologia da Informação da UFRA . Ratificação em 11/04/2011 . KEDSON RAUL DE SOUZA LIMA . Pro Reitor de Planejamento e Gestão . Valor: R\$ 2.802,05 . Contratada :EBENEZER VIANA CONSULTORIA LTDA M. Valor: R\$ 2.802,05

(SIDEC - 20/04/2011)

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 8/2011

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O. em 08/04/2011 . Objeto: Pregão Eletrônico - 2.1. A presente licitação tem por objeto implantar Sistema de Registro de Preço Contratação futura de serviço de manutenção/ preventiva e corretiva dos equipamentos industriais instalados na cozinha do Restaurante Universitário da UFRA-Universidade Federal Rural da Amazônia, conforme especificado no Termo de Referência constante no Anexo I.

TEREZINHA DE JESUS ABENASSIFF
FERREIRA MAIA
Progeora

(SIDEC - 20/04/2011)